



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quarta-feira • 3 de Novembro de 2021 • Ano V • Nº 3184

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Decreto Nº 064 De 03 De Novembro De 2021** - Autoriza e outorga poderes para o Secretário Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Rio de Contas, Estado Federativo da Bahia e dá outras providências.
- **Decreto Nº065, De 03 De Novembro De 2021** - Convoca a II Conferência Municipal de Educação - COMED - em Rio de Contas e dá outras providências.
- **Portaria Nº 322 De 25 De Outubro De 2021** - Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal.
- **Portaria N.º 323 De 03 De Novembro De 2021** - Dispõe sobre Exoneração Do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.
- **Portaria N.º 324 De 03 De Novembro De 2021** - Dispõe sobre Nomeação Do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.
- **Portaria N.º 325 De 03 De Novembro De 2021** - Dispõe sobre Nomeação Do Cargo em Comissão de Coordenadora para Assuntos do Idoso e Pessoas Portadoras de Deficiência.
- **Portaria N.º 326 De 03 De Novembro De 2021** - Conceder licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares por 01 ano de 06 meses o(a) servidor(a) GEANE NUNES SANTOS lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Agente Administrativo, mat. 6004, na forma da Lei 12/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas), a partir de 02 de novembro de 2021 a 02 de maio de 2022, findo os quais deverá retornar as suas atividades, sob pena de abandono de emprego.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 064 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza e outorga poderes para o Secretário Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Rio de Contas, Estado Federativo da Bahia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio de Contas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a legislação em vigor, Artigo 75, inciso V da Lei Municipal nº 47/2006 – Lei Orgânica do Município de Rio de Contas – BA:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam autorizados a Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora **Mariana Cotrim Pires Azevedo**, portadora do RG 09764465 02 e do CPF 035.917.675 - 57, em conjunto com o chefe do Poder Executivo, Senhor Cristiano Cardoso de Azevedo, portador do RG 3.686.201-07 SSP-BA e do CPF 397.477.605-25 a movimentar toda e qualquer conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Rio de Contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social vinculadas ao CNPJ: 15.245.744/0001-43 com os poderes relacionados abaixo:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósitos;
3. Autorizar cobranças;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibos e dar quitação;
6. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheques;
11. Sustar/contra-ordenar cheques;
12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques-conta corrente;
17. Efetuar saques poupança;
18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO**



19. Efetuar transferências por meio eletrônico;
20. Efetuar movimentação financeira no RPG;

21. Consultar contas e aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
22. Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;
23. Solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25. Encerrar contas de depósitos;
26. Emitir comprovantes;
27. Efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico;
28. Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
29. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
30. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
31. Assinar instrumentos de convenio e contrato de prestações de serviços.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº065, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Convoca a II Conferência Municipal de Educação - COMED - em Rio de Contas e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio de Contas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, inciso II da Lei Federal 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO Portaria Federal nº 1.410/2010, publicada no Diário Oficial da União nº 240 e alterada pela Portaria nº 502/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada, para o dia 25 de novembro de 2021 (turnos matutino e vespertino), a II Conferência Municipal de Educação – COMED de Rio de Contas.

Art. 2º - O Tema Central da Conferência é “Em Defesa da Democracia, da Diversidade, da Educação Pública, com participação popular”.

Art. 3º - Ao Secretário Municipal de Educação e Cultura através de ato legal, compete:

I - Formar as comissões de modo a estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;

II - Indicar o pessoal técnico e administrativo para coordenar os trabalhos da II COMED.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio de Contas, 03 de novembro de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo

Prefeito Municipal

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 322 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre Remoção de Servidor
Público Municipal”*

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e o que dispõe os incisos V, VI e XI do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 12 de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas) que estabelece no artigo 62 que a transferência de servidor se dará a pedido ou ofício de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 52 de 2007 (Plano de Cargos, Competências, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Rio de Contas) dispõe no art. 20, § 2º - atendida sempre a conveniência do serviço, poderá ocorrer a transferência de lotação, temporária ou permanente, desde que observadas as atribuições do respectivo cargo e função;

CONSIDERANDO que Remoção é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e a necessidade de suprir a deficiência recursos humanos na Secretaria Municipal de Finanças - Setor de Tributos.

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



RESOLVE:

Artigo 1.º - REMOVER EX-OFÍCIO, no interesse da Administração, a servidora **GEANE NUNES SANTOS**, Agente Administrativo do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Rio de Contas com Carga Horária de 40 horas semanais, lotada na **Secretaria de Educação e Cultura** para exercer suas atividades na **Secretaria de Municipal de Finanças – Setor de Tributos** a partir de 03 de novembro de 2021.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2021.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 323 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Exoneração Do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social”.

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos moldes dos dispositivos da Lei Municipal nº 092/2009, de 15 de junho de 2009 e da Lei Municipal nº 122/2010, de 16 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO o que dispõe o seu art. 75, V, VI e XI da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federal da Bahia.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37º, inciso II, prevê que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, portanto, de efeitos ***ad nutum***

RESOLVE:

Artigo 1.º - EXONERAR a Sra. **QUEILA FABIANA AMORIM SILVA** do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2021.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2021.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 324 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Nomeação Do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social”.

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos moldes dos dispositivos da Lei Municipal nº 092/2009, de 15 de junho de 2009 e da Lei Municipal nº 122/2010, de 16 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO o que dispõe o seu art. 75, V, VI e XI da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federal da Bahia.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37º, inciso II, prevê que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, portanto, de efeitos ***ad nutum***

RESOLVE:

Artigo 1.º - NOMEAR a Sra. **MARIANA COTRIM PIRES AZEVEDO** para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, com efeitos retroativos a 01 novembro de 2021.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2021.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 325 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Nomeação Do Cargo em Comissão de Coordenadora para Assuntos do Idoso e Pessoas Portadoras de Deficiência”.

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos moldes dos dispositivos da Lei Municipal nº 092/2009, de 15 de junho de 2009 e da Lei Municipal nº 122/2010, de 16 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO o que dispõe o seu art. 75, V, VI e XI da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federal da Bahia.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37º, inciso II, prevê que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, portanto, de efeitos **ad nutum**

RESOLVE:

Artigo 1.º - NOMEAR a Sra. **QUEILA FABIANA AMORIM SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora para Assuntos do Idoso e Pessoas Portadoras de Deficiência, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2021.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 326 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA sem vencimentos, para tratar de interesses particulares por 01 ano de 06 meses o(a) servidor(a) **GEANE NUNES SANTOS** lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Agente Administrativo, mat. 6004, na forma da Lei 12/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas), a partir de 02 de novembro de 2021 a 02 de maio de 2022, findo os quais deverá retornar as suas atividades, sob pena de abandono de emprego.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 03 de novembro de 2021.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com